

LEI Nº 819, de 01º de Março de 1967

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de NCr\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos) para ocorrer às despesas de recepção de Miss Brasil 1.966, Miss Minas Gerais e outras representantes da beleza de cidade de Minas.

Art. 2º A verba de que trata o Artigo 1º destinar-se-á ao pagamento das festividades nos salões do Automóvel Club, Barragem do Benfica, hospedagem e transporte em geral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 01º de Março de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal